

# Estudo Técnico Preliminar - 19/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23479.008217/2022-61

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de **construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA.**

2.2. Destaca-se que a Unifesspa é considerada uma instituição de ensino relativamente nova (criação em 2013), pois possui apenas 08 (oito anos). No campus de Santana do Araguaia, mais especificamente, a universidade finalizou a sua primeira construção apenas no ano de 2020, em terreno relativamente distante do centro urbano.

2.3. Atualmente, a distância do campus universitário de Santana do Araguaia do centro urbano dificulta a permanência dos discentes nos cursos ofertados, tendo em vista que não há suporte para alimentação, descanso e higiene pessoal próximo ao campus.

2.4. Considerando a expansão da oferta de cursos universitários na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará entre os anos de 2014 e 2022, e a previsão da oferta de novos cursos de pós-graduação, faz-se necessária a construção de novas instalações para provisão de alimentação, serviços acadêmicos e espaços de apoio logístico no campus de Santana do Araguaia da Universidade; o referido Campus se encontra em fase de implantação, onde edifícios novos com salas de aula e laboratórios foram recém- inaugurados ou estão sendo construídos, sendo necessários espaços para alimentação, fotocópia e higiene pessoal à alunos, servidores e equipe terceirizada.

2.5. Apesar do grande crescimento na oferta de cursos universitários, inexistem espaços previstos nas construções recém-inauguradas ou em andamento, no Campus de Santana do Araguaia, para alimentação e socialização da comunidade acadêmica.

2.6. Edificação com 272,79 M<sup>2</sup>, a qual, tecnicamente, trata-se de uma construção do tipo convencional, térrea, com materiais de fácil aquisição no mercado local, diminuindo-se o consumo de recursos por energia no deslocamento associado ao ciclo de vida dos materiais especificados em projeto.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Obras e Projetos (DIOP/SINFRA)	Tiago dos Santos Garcia

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. O projeto a ser desenvolvido atenderá a uma demanda do Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por um espaço de alimentação e serviços, devido ao distanciamento do campus do centro urbano do município de Santana do Araguaia.

4.2. A Disponibilidade orçamentária é requisito determinante para que a contratação seja realizada.

4.3. A contratação da construção dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária.

4.4. Do mesmo modo, apesar da contratação ser do tipo menor preço, a empresa a ser contratada deve garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação.

4.5. Nos documentos de chamamento deverão ser elucidadas todas as informações necessárias para que a proponente contratada cumpra todas as suas obrigações, a exemplo:

4.5.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e na proposta;

4.5.2. Garantir qualidade do serviço prestado à Universidade, de modo a minimizar a necessidade de manutenção posterior a entrega do objeto do contrato e, conseqüentemente, desonerar o serviço público por recursos humanos e materiais para retificações.

## **5. Levantamento de Mercado**

Não se aplica ao contexto de contratação de obras públicas.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Diante da limitação orçamentária da necessidade de consolidação física em todos os campi sediada, o melhor modo de disponibilizar novos espaços para a infraestrutura da universidade deve se adequar as seguintes características: 6.1.1 Na etapa de concepção, o projeto deverá atender aos requisitos das Normas Técnicas Brasileiras para o dimensionamento de estruturas e instalações elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade e de segurança das edificações;

6.1.2 Solução do tipo convencional, térrea, com materiais de fácil aquisição no mercado local, diminuindo-se o consumo de recursos por energia no deslocamento associado ao ciclo de vida dos materiais especificados em projeto;

6.1.3 Estrutura leve, sem laje de cobertura ou piso, de modo a minimizar o dispêndio de recursos com a execução de fundações profundas e superestruturas mais robustas;

6.1.4 Padronização de revestimentos como cerâmicas, porcelanatos e pinturas, de dimensões de esquadrias e racionalização de recursos hidrossanitários, por meio da aproximação, em projeto, de espaços que demandarem a utilização de água fria e esgoto tais como cozinhas, copas, banheiros, e depósitos de materiais de limpeza;

6.1.5 Contratado o objeto, o serviço deverá apresentar garantia, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90;

6.1.6 Demais características técnicas da construção encontrar-se-ão no Caderno de Encargos ou Memorial Descritivo de projeto.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Os quantitativos de serviços a serem contratados serão estimados mediante cálculos realizados pela equipe multiprofissional da DIOP/SINFRA sobre os projetos executivos de arquitetura e complementares.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 800.000,00

8.1. As pesquisas de preço dos itens que não constarem nas referências de preços oficiais - SINAPI/PA E SEDOP -, deverão ser realizadas conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2014-SEGES (revogada pela Instrução Normativa nº 73/2020-ME).

**8.2. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Para o porte e o objetivo de obra, não se aplica o parcelamento da solução.

9.2. Para a modalidade de licitação, não se aplica a utilização de SRP.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. A aquisição objeto deste documento não requer outras contratações para sua execução.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Embora não tenha vinculação com meta específica do PDI, a construção do Centro de Convivências, proposta neste estudo, é de grande utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas pelo IEA/Unifesspa, e está indiretamente relacionada com o PDI relativamente aos objetivos de números 06 (Fortalecer e diversificar as iniciativas de assistência e integração estudantil visando à permanência dos discentes, mobilizando todas as áreas da Unifesspa) e 10 (Ampliar e adequar a estrutura e a infraestrutura física e tecnológica, com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento da Unifesspa).

11.2. Desde o ano de 2019 a demanda a ser contratada é realizada através do Plano Anual de Contratação (PAC), nos termos da Instrução Normativa nº 01/2019 – Unifesspa.

11.3. A contratação objeto deste processo faz parte das ações do planejamento estabelecido pela Diretoria de Compras, Contratos e Convênios – DCO constantes do Calendário de Contratações e PAC (Plano Anual de Contratações) **2021** da Unifesspa.

11.4. A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações da Unifesspa – PAC 2021 e devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2019 – Unifesspa.

11.5. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades da unidade acadêmica requisitante do campus de Santana do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme demandas registradas no Plano Anual de Contratações.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do objeto deste estudo se faz necessária para dar suporte a permanência de alunos dos cursos ofertados pelo IEA/UNIFESSPA, o qual possui um dos maiores índices de evasão acadêmica absoluta/ matrícula, segundo dados do CRCA/UNIFESSPA de 2019.

12.2. Este suporte se dará por meio da oferta de espaço para alimentação, higiene pessoal e serviços de fotocópia aos discentes, técnicos e professores que estudam ou trabalham nos cursos que funcionam em tempo integral no campus de Santana.

12.3. A contratação se mostra necessária para o bem-estar da comunidade acadêmica de modo geral, diminuindo a necessidade de longos deslocamentos entre o *campus* e o centro urbano de Santana, conseqüentemente, impactando positivamente sobre a execução das atividades administrativas e acadêmicas.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Levantamento in loco das condições dos remanescentes de obra para o correto desenvolvimento do projeto.

13.2. Planejamento de conexão física por meio e calçadas acessíveis entre os prédios do Bloco de Laboratórios e as futuras instalações do Centro de Convivências, para o adequado funcionamento da edificação.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. No descarte das embalagens poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da Contratada.

14.2. Para os serviços que incorporem alguma atividade de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.3. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida instrução.

14.4. A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

14.5. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.6. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.7. No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS).

14.8. A Contratada deverá também dispor e apresenta o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados.

14.9. Conforme o dispositivo da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5 do MPOG, para aceitação da proposta a empresa deverá prever adoção das

seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do material e execução dos serviços, quando couber: 14.9.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.9.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.9.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

14.10. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746 de 2012, no que é cabível.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

TIAGO DOS SANTOS GARCIA  
SETOR REQUISTANTE

BENILCIA GOMES DE ABREU  
SETOR REQUISTANTE